

Anexo I - Termos e Condições

Ajuste direto – Processo 25/AD/2015 - CMLP

Contratação: **EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DE BALNEÁRIOS MUNICIPAIS DA MARÉ, LAJES DO PICO**

1. Entidade adjudicante:

Município das Lajes do Pico;

NIPC: 512 074 143;

Morada: Rua de São Francisco, 9930-135 Lajes do Pico; Telef. 292679700; Fax 292679710;

Endereço eletrónico: aprovisionamento.cmlp@gmail.com

- 2.** A decisão de contratar foi tomada em 25.11.2015, por despacho do Senhor Presidente da Câmara, no uso de competência própria.
- 3.** O presente procedimento tem por objeto a realização da "*Empreitada de Construção de Balneários Municipais da Maré, Lajes do Pico*", cujas especificações constam do caderno de encargos.
- 4.** A proposta a apresentar deverá ser constituída pelos seguintes documentos:
- 4.1 Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, em conformidade com o modelo Anexo II do convite (Anexo I do CCP - "Declaração", a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do Código dos Contratos Públicos), a qual deve ser assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar;
 - 4.2 Documento que contenha o preço proposta de acordo com o qual o concorrente se dispõe a contratar;
 - 4.3 O concorrente poderá apresentar quaisquer outros documentos que considere indispensáveis para complementar a proposta, designadamente na parte relativa aos respetivos atributos;
 - 4.4 A proposta deve ainda ser constituída por:
 - 4.4.1 Uma lista dos preços unitários de todas as espécies de trabalho previstas no projeto de execução;
 - 4.4.2 Um plano de trabalhos, tal como definido no artigo 361.º do CCP;
- 5.** Tratando-se de uma proposta com preço anormalmente baixo, como tal definida no artigo 71.º do CCP ou no ponto 14 deste anexo ao convite, o concorrente terá que apresentar documentação que contenha os esclarecimentos justificativos, quando esse preço resulte, direta ou indiretamente, das peças do procedimento.
- 6.** Os documentos que constituem a proposta devem ser redigidos em língua portuguesa;
- 7.** Não é admitida a apresentação de propostas variantes.

8. O prazo da obrigação da manutenção da proposta é de 66 dias a contar da data do termo do prazo fiado para a apresentação das mesmas.
9. O prazo para apresentação da proposta termina às 16h00 do dia 29 de julho de 2015.
10. As propostas e os documentos que as acompanham devem ser apresentados até às **16:00 horas do dia 7 de dezembro de 2015**, no Município das Lajes do Pico, Rua de São Francisco, 9930 - 135 Lajes do Pico.
 - a) Os documentos que constituem a proposta devem ser encerrados em invólucro opaco e fechado, no rosto do qual deve ser escrita a palavra "Proposta", indicando-se o nome ou a denominação social do concorrente e a designação do contrato a celebrar;
 - b) O invólucro que contém os documentos que constituem a proposta pode ser entregue diretamente ou enviado por correio registado, devendo, em qualquer caso, a receção ocorrer dentro do prazo e no local fixados para a apresentação das propostas;
11. É dispensada a prestação de caução nos termos do artigo 88.º do CCP.
12. As propostas apresentadas não serão objeto de negociação.
13. Critério de adjudicação a adotar:
 - 13.1 O critério o do mais baixo preço;
 - 13.1.1 Em caso de empate, será adjudicada a que tiver o preço mais baixo e tenha sido apresentada em primeiro lugar.
14. Para efeitos do disposto no ponto 5 deste anexo ao convite, considera-se que o preço total (sem IVA) resultante da proposta apresentada é anormalmente baixo quando for igual ou inferior a 40% do preço base fixado no caderno de encargos, nos termos do n.º 1 do artigo 71.º do CCP.
15. Os pedidos de esclarecimento necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento devem ser apresentado por escrito até ao dia anterior ao termo do prazo, através do fax 292 679 710 ou por e-mail aprovisionamento.cmlp@gmail.com.
16. Contrato:
 - 16.1. Conforme disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 15/2009/A, é exigível a redução do contrato a escrito quando o preço contratual exceda os 50.000,00€ (cinquenta mil euros);
 - 16.2. Os custos inerentes à celebração do referido contrato são da responsabilidade do adjudicatário.
17. Os documentos de habilitação exigíveis ao adjudicatário nos termos do artigo 81.º do CCP, deverão ser apresentados no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação da decisão de adjudicação. Verificando-se irregularidades nos documentos apresentados, será concedido um prazo de 2 dias úteis para a respetiva supressão.
18. O presente anexo faz parte integrante do convite.